



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 26 - Doc. 270/65

Artigo 1º - Passa a ser de ~~04.000~~ a ~~08.000~~ o valor da multa prevista no artigo 6º do Decreto nº 13, de 12 de janeiro de 1934.

Artigo 2º - Passa a ser de ~~04.000~~ o valor da multa prevista no parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 13, de 12 de janeiro de 1934.

Artigo 3º - Passa a ser de ~~02.000~~ a taxa de religação, constante do item 13 da Tabela nº 10, do Decreto nº 195, de 3 de março de 1947.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]

Proc. 48/65